



ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA

– contem 02 laudas.

CONVITE Nº 001/2018

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às quatorze horas e trinta minutos, reuniu-se na Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, localizada na Rua Doutor Jorge Latour, 152, Centro, a Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 038, de 15 de setembro de 2017, para, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, proceder a sessão de abertura dos trabalhos licitatórios do Convite nº 001/2018, objeto do Processo nº 005/2018, destinado a contratação de serviços de pequenos reparos e pintura em prédio com fornecimento de material e mão de obra, cuja abertura de envelope contendo a documentação habilitação ocorreu nesta mesma data, conforme consta ata no processo. Iniciando os trabalhos a Comissão procedeu a análise e o mapeamento do preço para a presente Licitação, das empresas: ATITUDE SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA. - EPP., CNPJ Nº: 08.675.885/0001-30, representada por Cristina de Camargo Marcondes Vicensotti, portadora do RG: 26.665.283/SSP-SP e DONIZETE CAETANO DO NASCIMENTO PINTURAS - ME., CNPJ Nº: 10.259.815/0001-43, representada por Donizete Caetano do Nascimento, portador do RG: 527.199.289-68.

Concluída a análise das propostas a Presidente da comissão de licitação notou a ausência do carimbo com nome e CNPJ da empresa DONIZETE CAETANO DO NASCIMENTO PINTURAS - ME., CNPJ Nº: 10.259.815/0001-43, conforme letra "b" do item 6.1 do edital, se tratando de mero erro formal, visto que a proposta esta em papel timbrado com os corretos dados da referida empresa, podendo ser ressalvada tal situação, na forma legal, e ainda, por constar os principais itens exigidos que são "valor e o prazo de validade", ficando portanto, classificada na íntegra. Ainda, não houve impugnação dos participantes, sobre este item, muito menos sobre qualquer outro tópico de cada fase licitatória, demonstrando a insignificância da falta de carimbo e lisura do procedimento licitatório. Em seguida a Comissão estando de posse do mapa comparativo de preço, amparada pelo critério de julgamento de "MENOR PREÇO GLOBAL", foi apresentando valores do objeto dentro do praticado no mercado, conforme cotação de preços realizada previamente que consta dos autos e atendendo as demais condições no item 7 – DA ABERTURA E DO JULGAMENTO, constante do Edital, decide, por unanimidade de seus membros, julgar e, de consequência sugerir a adjudicação do item licitado à empresa vencedora: Donizete Caetano do Nascimento Pinturas - ME., CNPJ Nº: 10.259.815/0001-43, ao **Menor Preço global**, sendo o valor de **R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais)**, referente a contratação de serviços de pequenos reparos e pintura em prédio com fornecimento de material e mão de obra, que constará, com todos os detalhes, metragens, exigências, contidas no edital, no corpo do contrato, na forma legal, para os devidos fins de direito.

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada em conforme,



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
(19) 3802-1487

vai assinada pelos membros da Comissão e, em seguida, submetida à apreciação da autoridade superior, para, se assim entender e concordar, promover a sua homologação e adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora.

Esta ata será afixada no Quadro próprio de avisos desta Câmara Municipal, sendo seu resultado dado ciência aos participantes, ficando os autos desde já, com vistas franqueadas aos interessados.

ANA PAULA SALES
Presidente da CPL

CARLA APARECIDA PEREIRA BATISTA
Membro da CPL

ROBERTO LAFFYTHY LINO
Membro da CPL

De acordo:

Dr.ª Aline Flaviane dos Santos Rosa
Procuradora Jurídica
OAB/SP-299.268